

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES

VEREADOR(A): LAURINDO LUIZ MARCHEZAN MATRICULA: 189

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 15 de Julho 2025.

Vereador(a): Laurindo Luiz Marchezan



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021 RELAÇÕES DAS DESPESAS – VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	№ DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
09/07/2025	Nº0001.130.670	374,32	O valor gasto refere-se à visita do vereador à região da Serra da Pimenteira, realizada com o intuito de conhecer de perto as demandas da comunidade local e identificar necessidades para futuras ações parlamentares.
TOTAL DEMON	NSTRADO	374,32	

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 15 DE JULHO 2025.

Vereador: Laurindo Luiz Marchezan

Recebido - controle

Emissão: 09/07	AUTO POSTO 200' /2025 Dest/Reme: I	AURINDO LUIZ	MARCHEZAN V	alor Total:	374,32					ek Sa				_ N	NF- 000.1 °	
PROCESSOR AND PROPERTY OF STREET	CEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							Série 001								
AUTO POSTO 2007 LTDA					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA											
Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:				1 - SAÍDA Nº 000.130.6 Série 001 Folha 1/1		1	502	Con	sso 708 8433 2400 0101 5500 1000 130 Consulta de autenticidade no portal naci nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da					cional da NF-e		
ATURLZA DA OPI	eração Saida dentro do es	tado	3			*		PROTOC	OLO DE AU	TORIZAÇÃO	DE USO 0284276	64 09/0	7/2025	14.30.	36	
SCRIÇÃO ESTAD	UAL		INSCRI	ÇÃO ESTADI	JAL DO S	JRSTITU	O TRIBUTÁRIO	0		CNPJ /	CPF		772022	1110711		,
ESTINATÁR	NO / REMETENT	E		3				*		00.0	343.324/0	001-01				
	LUIZ MARCHE	ZAN	,						. 064	.870.171	-91			DATA DA	еміssão 09/07/20	025
	BONIFACIO, 370						CENTI			2	7 CF	9480-00	00	DATA DA	09/07/20	025
UNICIPIO RIO VERDE	DE MATO GRO	SSO	2		2	UF MS	TELEFONE	FAX		INSCRIC	ÃO ESTADU.	ΛL		IIORA DA	14:39:	35
CÁLCULO DO																
ASE DE CALCULO		0,00 VALOR I	* # **		0,0	0	DE CÁLCULO		0,00	ALOR DO IC	MS SUBST.	0,00		***************	PRODUTOS	374,
ALOR DO FRETE	0,00		0,00 DESCONTO	0,0		RAS DESI	FSAS ACESSÓ	0,00	VALOR I	NO THE	•	0,00	VALOR T	OTAL DA N	NOTA	374,
RANSPORTA	ADOR / VOLUME	S TRANSPORTA	DOS			FRETE P	OR CONTA	-	CÓDIGO AN	TT	PLACA DO	VEÍCULO	UF	CNPJ/C	CPF	
NDEREÇO						9 - SI	EM FRETI									LIAI
						J. M.C.KI	i i						UF	INSCRI	, AU ENTAU	UAL
CODIGO CODIGO	PRODUTOS / SER				i				VALOR	VALOR	VALOR	BASE	DE T	VALOR	VALOR	ALIQ.
	Óleo Diesel S-10 ICMS monofásico se conforme Convênio IC	cÃO DO PRODUTO / SE obre combustíveis co MS 199/2022		27101921	061	5929	L QTE	,	5.7900000	DESCONTO 0,00	TOTAL 374,3	CÁLC.		0,00	0.00	ICMS
									e .	24						
1				The second secon		100	The state of the s									
-1	2			The same and committee on the same and the s	The state of the s					*: 10 10 10						
9							2 8 2	:								
							i									
19											_					
	ONAIS									. 8						-
ADOS ADICI FORMAÇÕES CON AGAMENTO À D-8531)		: ##B0x#EI000016687	783#EF00001668847##	# Vendedo	22 JOA	D PEDRO	O# V.a Vista#	2 13262	**	RESERVADO	AO FISCO	- 46	,			



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador LAURINDO LUIZ MARCHEZAN, MATRICULA Nº189, sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 17 de Julho de 2025

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO MATRÍCULA N.151



RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 06/2025

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS Beneficiário Responsável: Laurindo Luiz Marchezan (M, nº189)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1°.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador Vereador LAURINDO LUIZ MARCHEZAN, MATRICULA Nº189,, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pela NFº130670 no valor de R\$374,32 (Trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 5° e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (SMB7H50) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3° §1° da Resolução) no dia 19 de Fevereiro de 2025.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6s do art. 3° da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas NFo130670 no valor de R\$374,32 (Trezentos e setenta e quatro reais e trinta



e dois centavos), com devida verificação no site <u>www.nfe.ms.gov.br</u>. Totalizando R\$686,82 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente, enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra. A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/M\$, 17 de Julho de 2025

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO MATRÍCULA N.151



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias					
Valor Indenizável Solicitado	R\$374,32				
Valor Não Indenizável	R\$				
Total Indenizável	R\$ 374,32				

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Laurindo Luiz Marchezan, M nº189)

Rio Verde de MT/MS, 17 de Julho de 2025

FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

Presidente da Câmara